

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 133/2025/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003497/2025-84

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente
Contratada: CIPOLLA & GONZALEZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.194.040/0001-21, com sede na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 411, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.806-020, neste ato representado por REGINA CELIA CIPOLLA GONZALEZ , portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

2. OBJETO

2.1. Aquisição de uniformes para 01 (um) enfermeiro que atuará no Projeto do SAMU Indígena, pioneiro no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), com o propósito de oferecer atendimento de urgência qualificado e tempestivo aos povos indígenas de Dourados/MS.

nº	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TAMANHO	Valor Unitário	Valor Total
1	GANDOLA SAMU RESGATE - MANGA LONGA TATICA C/ REFLETIVO, confeccionada no melhor RIPSTOP da Cedro. Tecido resistente que não desbota nem encolhe nas lavagens. Difícil de rasgar, proporcionando durabilidade. Design Funcional: 01 bolso frontal para armazenamento conveniente. Reforço no cotovelo para maior resistência. BORDADO SAMU NA FRENTE E NAS COSTAS, destacando a identidade profissional. FAIXAS DE TECIDOS REFLETIVOS para segurança em ambientes com pouca luz.	UNIDADE	2	G	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	CALÇA SAMU RESGATE, Durabilidade e Resistência: Fabricada com o melhor Ripstop da Cedro, esta calça é difícil de rasgar, proporcionando uma peça robusta e resistente ao desgaste.Item de Segurança: Faixas de tecido refletivo na cor prata são estrategicamente posicionadas no sentido horizontal ao redor da perna, localizadas abaixo dos bolsos laterais, aumentando a visibilidade em ambientes com pouca luz.Design Funcional: Equipada com dois bolsos na parte da frente, dois bolsos laterais e dois bolsos na parte de trás, oferece amplo espaço para armazenamento prático de itens essenciais.Reforço Estratégico: O reforço no joelho e entre as pernas contribui para a durabilidade e resistência, garantindo desempenho excepcional em situações de	UNIDADE	2	G	R\$ 180,00	R\$ 360,00

	uso intensivo.Ajuste Confortável: O elástico na parte de trás proporciona um caimento ajustado e confortável, adaptando-se às necessidades do profissional em situações de resgate.					
3	CAMISETA SAMU AZUL BORDADA FRENTE	UNIDADE	4	G	R\$ 45,00	R\$ 180,00

Local de Entrega : Os uniformes deverão ser entregues no endereço localizado na Rua Hayel Bon Faker, número 3720, Centro - Base Administrativa e Central de Regulação de Urgências do SAMU 192, Dourados, após contato a ser feito com o Escritório Distrital da AgSUS, pelo telefone (61) 99997-8100 ou (67) 99610-0739.

2.2. A proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. **VIGÊNCIA**

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da assinatura das partes.
- 3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$1.140,00 (mil e quatrocentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

6.1.05.01 Provimento de Profissionais
2.1.1.07.005 MATERIAL DE CONSUMO
- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **PENALIDADES**

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **RESCISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE
OLIVEIRA**

Diretor de Operações da
AgSUS

**REGINA CELIA CIPOLLA
GONZALEZ**

Representante Legal -
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Cipolla Gonzalez, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 06/08/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.003497/2025-84

SEI nº 0063467